



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Unidade de Bioenergia Costa Rica, de titularidade da empresa BRESCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.3.2009.

ANEXO I

Nome	UTE Unidade de Bioenergia Costa Rica.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 53, de 11 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	BRESCO – Companhia Brasileira de Energia Renovável.
CNPJ	08.070.566/0001-00.
Localização	Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.
Potência Instalada	72.700 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001413/2008-62 e MME nº 48000.000506/2009-91.